



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



001181 - 11-00
SEDAC 95 8

DATA: 16/06/91

REQUERENTE: _____

LOCALIDADE: _____

SPI 1181-1100/95-8
ORIGEM : POA
NOME : GABINETE VICE GOVERNADOR
ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
PREDIO - PREDIO
CEP 90000 - PORTO ALEGRE

ASSUNTO: _____

(PALACINHO)

Proc. n.º 1181-1100/
95-8
Fl. 02

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO - IPHAE

MEMO IPHAE Nº 80/95

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

EM: 14.06.95

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1181-1100/95-8
Fls. 02 Rub. X

Solicitamos providenciar na abertura de processo de tombamento do prédio denominado PALACINHO, residência oficial do Vice-Governador, nesta Capital, conforme solicitação anexa.

Juliana Erpen
Arquiteta Juliana Erpen
Diretora Interina

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

IPHA E	
Proc. n.º	1181-1100
Fl.	03
	95-8

Of.nº 091/95-GVG

Porto Alegre, 05 de abril de 1995.

Senhor Secretário:

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1101-1100/95-8
Fls.	03
Rub.	K

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar o tombamento do prédio sito à rua Cristóvão Colombo nº 300, de propriedade do Governo do Estado, conforme matrícula nº 56.320/3BL/278 da R.I. da 1ª zona de Porto Alegre, em anexo.

O referido prédio tem importância histórica e arquitetônica para a cidade de Porto Alegre. Construído na década de trinta, pelo empresário da Construção Civil, Santo Meneguetti, para hospedar o Ministro das Relações Exteriores da Itália Facista, Conde Galeazzo Ciano, genro de Benito Mussolini, foi incorporado ao Patrimônio do Estado através do Decreto nº 4.833 de 20 de janeiro de 1954.


Atendendo a preceito constitucional através do Decreto nº 21.082, de 22 de março de 1971, foi criado o Gabinete do Vice-Governador, sendo o Doutor Edegar Fetter o primeiro Vice-Governador do Estado a ocupá-lo como gabinete de trabalho e como sua residência oficial.

O prédio é um dos últimos remanescentes situados na área central da cidade com características de arquitetura neoclássica italiana. Internamente o prédio possui, como destaque, uma escadaria toda em mármore e vitrais de rara beleza. (vide fotos em anexo)

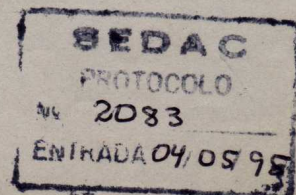
Com o objetivo de aproveitar os amplos espaços existentes no primeiro pavimento, o Senhor Vice-Governador pretende utilizar o prédio não somente como residência mas, também, como espaço público para promoção de atividades culturais diversas.

Limitado ao exposto, aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Martin Saraiva Barboza
Chefe de Gabinete

Exmo.Sr.
Dr. CARLOS JORGE APPEL
DD. Secretário de Estado da Cultura
Nesta Capital



do IPHAR para
as residências
cobertas.



POA 14.5.95

OLNº 09195-CVG

Senhor Secretário:

Atendendo a preceito constitucional através do Decreto nº 21.082, de 22 de março de 1971, foi criado o Gabinete do Vice-Governador, sendo o Doutor Edemar Fetter o primeiro Vice-Governador do Estado a ocupá-lo como Gabinete de trabalho e como sua residência oficial.

O prédio é um dos últimos remanescentes situados na área central da cidade de Porto Alegre. Construído na década de trinta, pelo empresário da Construção Civil, Santo Meneguetti, para hospedar o Ministro das Relações Exteriores da Itália, Facista, Conde Galeazzo Ciano, genro de Benito Mussolini, foi incorporado ao Patrimônio do Estado através do Decreto nº 4.833 de 20 de janeiro de 1954.

Atendendo a preceito constitucional através do Decreto nº 21.082, de 22 de março de 1971, foi criado o Gabinete do Vice-Governador, sendo o Doutor Edemar Fetter o primeiro Vice-Governador do Estado a ocupá-lo como Gabinete de trabalho e como sua residência oficial. O prédio é um dos últimos remanescentes situados na área central da cidade com características de arquitetura neoclássica italiana. Internamente o prédio possui, como destaque, uma escadaria toda em mármore e vitrais de rara beleza. (vide fotos em anexo)

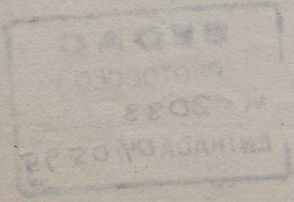
Com o objetivo de aproveitar os amplos espaços existentes no primeiro pavimento, o Senhor Vice-Governador pretende utilizar o prédio não somente como residência mas, também, como espaço público para promoção de atividades culturais diversas.

Limitado ao exposto, aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Martiniano Saraiva Barbosa
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.
DR. CARLOS JORGE APPEL
DD. Secretário de Estado da Cultura
Nesta Capital



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Proc. n.º 1181-1100
Fl. 04

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1181-1100/85-8
Fls. 04 Rub. 10

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

TABELIÃO

Dr. Zeferino Ribeiro

Rua Gal. Andrade Neves, 2
FONE, 4424

Pôrto Alegre

C E R T I D ã O

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei e por me ser verbalmente pedido que, revendo neste Primeiro Cartório o Livro de Transmissões número trezentos e vinte e dois (322), nelle a fôlhas quarenta e nove verso (49vº) encontrei lavrada a escritura sob número quarenta e um (41), do teor seguinte: - "ESCRITURA de desapropriação, como abaixo se declara. - Antecede esta a escritura de compra e venda de estabelecimento industrial outorgada pela firma Marcos Silveira & Cia. a Industria e Comércio de Produtos Alimentícios "Manol" Ltda. - SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano de mil novecentos cinquenta e quatro (1954) aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro nesta cidade de Pôrto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul neste primeiro Cartório, compareceram como outorgantes REINANDO MENEGETTI, comerciante e sua mulher MERCÊDES SCHNEIDER MENEGETTI, de afazeres domesticos; ORLANDO ANTONIO MENEGETTI, que tambem assina Orlando A. Meneghetti e Orlando Meneghetti, comerciante e sua mulher CELIA S. MENEGETTI, de afazeres domesticos; GOMERCINDO MENEGETTI, do comércio e sua mulher MARIA FOSCHINI MENEGETTI, de afazeres domesticos; IRACEMA MENEGETTI ORSINI, de afazeres domesticos, e seu marido CEZAR LOURENÇO ORSINI, comerciante; HAROLDO DIFINI MENEGETTI, quimico, solteiro, maior; ALFREDO MENEGETTI FILHO, advogado e sua mulher LILLIAM MENEGETTI, de afazeres domesticos, e SANTO MENEGETTI NETTO, estudante, solteiro, legalmente emancipado, todos brasileiros

brasileiros, sendo o primeiro outorgado por si e como bastan-
te procurador dos demais, conforme instrumentos lavrados nê-
ste Cartório, no livro 596, fôlhas 58 e livro 599, fôlhas -
65, e no 5º tabelionato desta cidade, no livro 23-B, fôlhas
27vº, ficando esta arquivada nêste Cartório e registrada -
no livro próprio número 89, e, como outorgado o GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado nêste ato pelo -
Bacharel Astor Roca de Barcellos, Assistente Técnico do De-
partamento do Serviço Público, devidamente autorizado pelo
senhor Governador do Estado, conforme portaria datada de 12
de janeiro do corrente ano, que fica arquivada nêste Cartó-
rio; os presentes conhecidos do ajudante substituto do ta-
belião, em exercício, de mim escrevente e das testemunhas -
no fim nomeadas e assinadas e estas conhecidas do ajudante
substituto, em exercício. - Perante as mesmas testemunhas,
pelos outorgantes foi dito, que são senhores e legítimos -
possuidores do imóvel a seguir descrito, que se acha livre
e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, situado na
zona urbana do distrito da cidade, ex terceiro sub-distri-
to do primeiro distrito, nêste município, primeira zona do
Registro de Imóveis, havido por herança de Santo Meneghetti,
conforme formais de partilha transcritos no Registro de -
Imóveis da primeira zona, a fôlhas 24 do livro 3 "BE", sob
número 49.282, a saber: [O PRÉDIO de alvenaria coberto com
chapas de cimento armado, à rua Cristovão Colombo número -
trezentos (300), com suas dependências, benfeitorias e o -
respetivo terreno, do qual apenas uma parte é ocupado pelo
prédio, que méde dezenove metros e oitenta centímetros (19,30
mts) de frente na dita rua Cristovão Colombo, conservando a mes-
ma largura até o fundo, cuja extensão é de vinte e sete me-
tros (27,00 mts), confinando pela frente com a referida rua
ao Norte, na extensão de vinte e sete metros (27,00 mts) -
cóm a rua Santo Antonio, a Oéste, com propriedade de suces-
sores de Santo Meneghetti, e, ao Sul com dita de Frederico

n. 05 95.8

Ritter.] Que o imóvel acima descrito foi desapropriado pelo outorgado - Governo do Estado do Rio Grande do Sul - por utilidade pública, conforme decreto número 4.833 de 20 de janeiro de 1954 e destina-se à sede do Departamento Estadual de Serviço Público. Que o outorgado promoveu o processo da desapropriação, com observância de todas as formalidades legais e ofereceu aos outorgantes a indenização de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), correspondente ao imóvel acima descrito, indenização esta que foi aceita por êles outorgantes. Que, de mútuo e pleno acôrdo resolveram as partes ultimar a desapropriação, mediante a presente escritura. Que, os outorgantes receberam, nêste ato, do outorgado o preço da desapropriação, em moéda corrente nacional, que contaram, acharam conforme e dão quitação ao outorgado, para nada mais reclamar, por si e por seus sucessores; que, pela presente escritura e na melhor forma de direito transmitem ao outorgado, Governo do Estado do Rio Grande do Sul, todo o domínio, pösse, direito e ação que tinham sôbre o imóvel desapropriado, que se acha livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotécas, e os outorgantes declaram, sob as penas da lei, que nenhum direito de terceiro, pessoal ou real ficará prejudicado com a sua alienação e conseqüente recebimento da indenisação; que, finalmente inteiramente pagos como se acham do valor do imóvel desapropriado, obrigam-se a nada mais pedir ao outorgado, nem dêle reclamarem, de hoje para sempre com fundamento na desapropriação que ora se última e líquida, com inteira conformidade das partes. - Pelo outorgado, por seu representante, foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceitava esta escritura em todos os seus termos. Declararam os outorgantes que assumem a integral responsabilidade de satisfazerem com parte do preço do imóvel a petição da herança de Santo Meneghetti, se vier a ser reconhecido pretense

TOM 130
Nº 949

Palácio do Governo, em Pôrto Alegre, 19 de janeiro de 1954.

ERNESTO DORNELLES
Governador do Estado

Leonel Brizola
Secretário das Obras Públicas

Antônio Brochado da Rocha
Secretário da Fazenda

(*) Vide Decreto n.º 5.881, de 31-12-1954 — Vol. V.

I P H A	
Proc. n.º	1181-1100
Fl.	06 95.8

DECRETO N.º 4.833, DE 20 DE JANEIRO DE 1954

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o prédio de n.º 300, da rua Cristóvão Colombo, nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item XIII do art. 87 da Constituição Estadual, e de conformidade com o disposto nos artigos 5.º letra h, e 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21-6-1941,

DECRETA:

Art. 1.º — É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio de n.º 300 da rua Cristóvão Colombo, nesta Capital, com suas dependências e benfeitorias, de propriedade de Reinaldo Meneghetti e outros.

Art. 2.º — O imóvel referido no artigo anterior, sobre cujo preço já há acôrdo firmado entre as partes, destina-se à sede do Departamento do Serviço Público.

Art. 3.º — A despesa decorrente da desapropriação correrá por conta do crédito especial de Cr\$ 5.000.000.000,00 aberto pelo Decreto n.º 4.815, de 30-12-1953.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Pôrto Alegre, 20 de janeiro de 1954.

ERNESTO DORNELLES
Governador do Estado

Theobaldo Neumann
Secretário do Interior e Justiça

Antônio Brochado da Rocha
Secretário da Fazenda

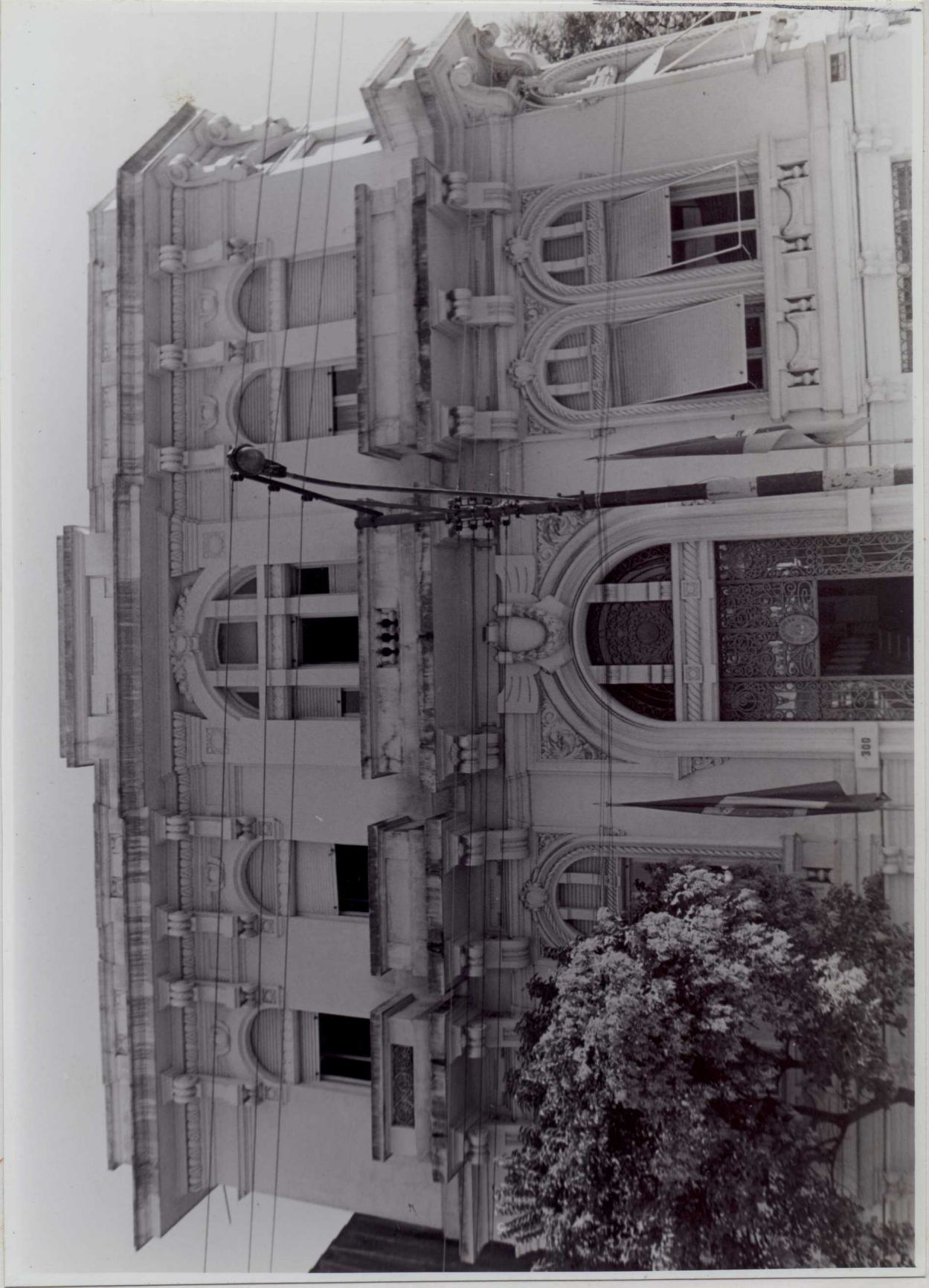
Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1181-1100/358
Fls.	06 Rub. K

IPG 11
Proc. n.º 1181-1100
Fl. 07 95.8



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1181-1100/85-B
Fls. 07 Rub. 10

18-11-11
Proc. n.º 1181-1100
Fls. 80 85-8



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1181-1100/85-8
Fls. 08 Rub. K

IPHA E

Proc. n.º 1181-1100

85.8

09



Secretaria da Cultura

Proc. nº 1181-1100/85-8

Fls. 09

Rub. 16

IPHAE
1181-1100
Fl. 10 95.8



Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100/95-B
Fls. 10 Rub. 10

IPHA E

Proc. n° 1181-1100

Fl. 11

95-8



Secretaria da Cultura

Proc. n° 1181-1100/95-8

Fls. 11

Rub. 16

IPHA E

Proc. n.º 1181-1100

95.8

Fl. 12



Proc. n.º 1181-1100/85-8

Fis. 12

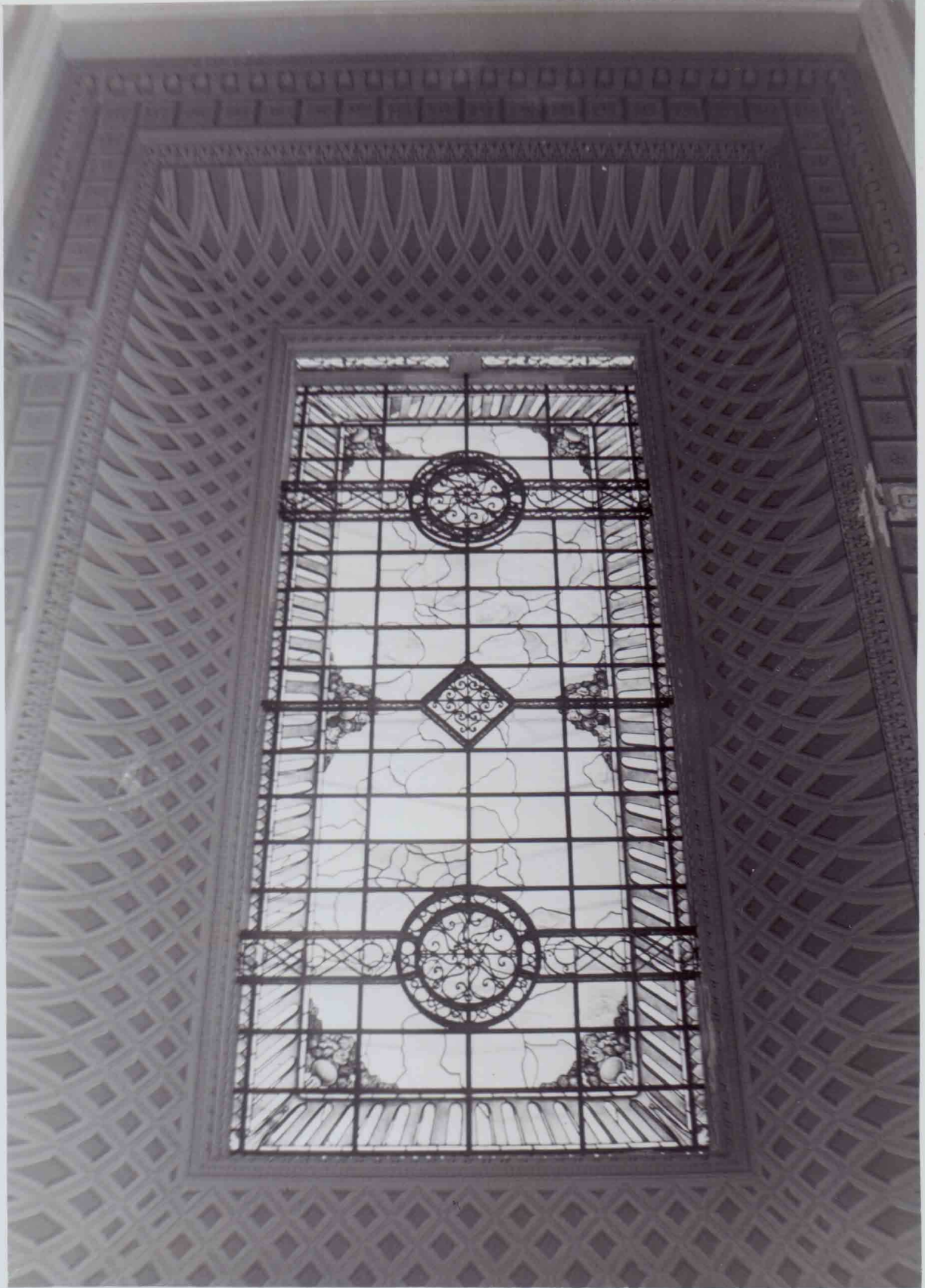
Rub. 12

IPHA E

Proc. n.º 1181-1100

Fl. 13

95.8



Secretaria da Cultura
Proc. n.º 1101-1100/85-B
Fls. 13 Rub. 14

IPHAE

Proc. n.º 1181-1100

14

95.8



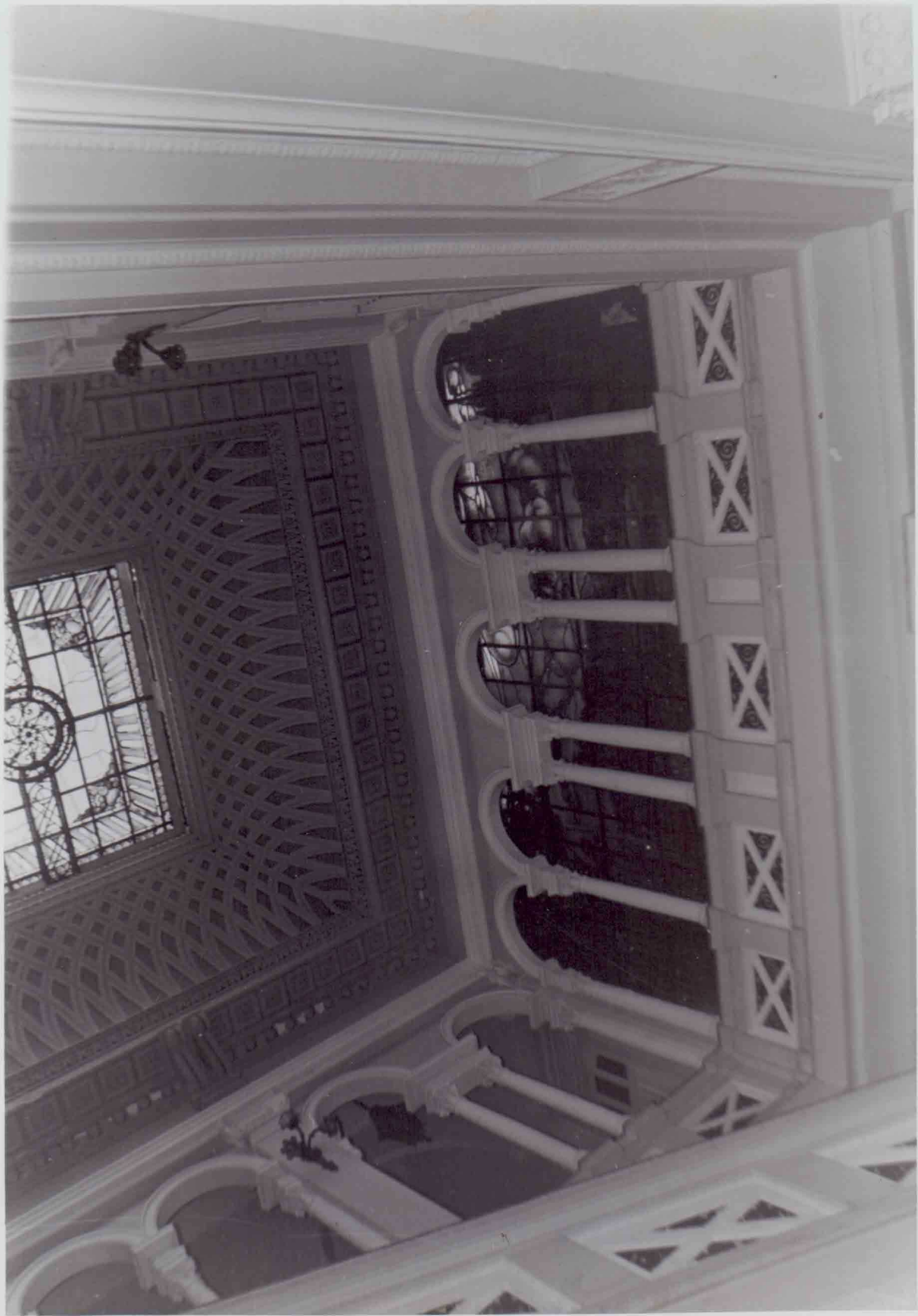
Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181 - 1100/858

IPHAE

Proc. n.º 1181-1100

95.9

Fl. 15



Secretaria da Cultura

Proc. n.º 1101-1100/85-B

Fls. 15

Rub. K

IPWRE

Proc. n.º 1181-1100

16

95.8



Secretaria da Cultura
Proc. nº 1101-1100/85-8
Fls. 16 Rub. K

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100185-8
Fis. 17
Rub. ↗

IPHA E
Proc. nº 1181-1100
858
Fl. 17





IPHA E
Proc. nº 1181-1100
Fl. 18 958

DE IPHAE - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

AOS ARQUITETOS ROBERTO SAWITZKI E CARLOS JARDIM, ENCAMINHO ESTE PROCESSO PARA A INSTRUÇÃO TÉCNICA DO TOMBAMENTO.

PRIMEIRAMENTE DEVE SER FEITA UMA VISITA NO PRÉDIO. OBTENHA AS PLANTAS JUNTO À SECRETARIA DE OBRAS, ANEXANDO SUAS CÓPIAS A ESTE.

APÓS, DESCRIÇÃO ARQUITETÔNICA DO PRÉDIO E EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL OU NÃO AO TOMBAMENTO.

POA, 16 DE JUNHO DE 1995

Yukana Grpen

DIRETORA INTERINA DO IPHAE

P.S: OS CONTATOS PODERÃO SER FEITOS COM O ARQUITETO CARLOS FORNADO: 2258643

Je

IPHAE	
Proc. n.º	1181-1100
Fl.	19
	95.8

Secretaria da Cultura	
Proc. n.º	1181-1100/95-8
Fls.	19
	Rub. 16



Secretaria da Cultura
 Proc. nº 1181-1100/95-8
 Fls. 20 Rub. 11

1181-11.00/95-8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1.ª ZONA — PORTO ALEGRE

CERTIFICO, a pedido verbal da parte, que revendo os livros deste Cartório, exceto os de prenotações, deles verificou constar com data de 30 de Setembro de 1.919, no livro 3-I às fls. 212 sob nº 31.234, a transcrição de uma escritura pública de Compra e Venda em 03 de Setembro de 1.919, Notº Arthur G. da Silva. **-REFERENTE:** Um terreno sito na rua Cristóvão Colombo, medindo 19m80 de frente no alinhamento da dita rua, até a extensão de 31m14 dali até a extensão de 62m48 alarga para 65m34, e entesta ali com propriedade de Adolpho Voigt e do vendedor; dividindo-se por um lado com o prolongamento da rua Santo Antonio, onde forma esquina e também faz frente e pelo outro parte com dita do vendedor e parte com a rua Garibaldi. **-ADQUIRENTE:** SANTO MENEGHETTI, Porto Alegre. **-TRANSMITENTE:** Polycarpo di Primio, Porto Alegre. **-VALOR:** 50:000\$000.

CERTIFICO: mais que a margem do mencionado Registro consta entre outra a seguinte averbação: **-Conforme** petição do procurador da herança de Santo Meneghetti, instruída com certidões da Prefeitura Municipal, no terreno da transcrição citada foram construídos os seguintes prédios: Pela rua Santo Antonio: um prédio de alvenaria com altos e baixos, que tomou os números 99 e 101; um prédio de alvenaria com quatro moradias que tomou os números 85, 87, 89 e 91; um prédio de alvenaria com duas moradias que tomou os números 131 e 133; um prédio de alvenaria com quatro moradias que tomou os números 141, 143, 145 e 147; um prédio de alvenaria sob nº 153 e nº 300 da rua Cristóvão Colombo. Pela rua Garibaldi: um prédio de alvenaria com quatro residências que tomou os nºs 638, 640, 642 e 644; um prédio de alvenaria com duas moradias que tomou os nºs 652 e 654; um prédio de alvenaria com duas moradias que tomou os nºs 676 e 678. **-Em 28.07.1950.** (livro 3-AZ fls. 293v averbação nº 159).

CERTIFICO: ainda que, a margem do Registro nº 31.234, consta entre outras a transcrição nº 49.282 às fls. 24 do livro 3-B E (3-BE), referente a Cinco Formais de Partilha passados em 23, 17, 20, 23 e 20 de maio de 1.950 pela escrivã do Cartório da Provedoria desta cidade, Dulce Corrêa de Oliveira Freitas. Sentença de 10.05.1950. **-REFERENTE:** O prédio de alvenaria coberto com chapas de cimento armado, construído à rua Cristóvão Colombo, número 300, em terreno, do qual apenas vide-verso.....



em terreno, do qual apenas uma parte é ocupada pelo edifício em referência que mede 19m80 de frente, conservando a mesma largura até o fundo, o qual é de 27m00 e confinando pela frente com a referida rua, ao norte numa extensão de 27m00 com a rua Santo Antonio, a oeste com propriedade de Santo Meneghetti e ao sul - com dita de Frederico Ritter; avaliado dito imóvel em Cr\$ 1.600.000,00 (Cr\$ 1.600.000,00), cabendo partes iguais no valor de - Cr\$ 320.000,00, a cada um dos adquirentes.-ADQUIRENTE: ALFREDO MENEGHETTI, casado, industriário; IRACEMA MENEGHETTI ORSINI, de afazeres domésticos, casada com CESAR LOURENÇO ORSINI, comerciante; REINALDO MENEGHETTI, casado, industriário; ORLANDO A. MENEGHETTI ou simplesmente ORLANDO MENEGHETTI, casado, industriário e GOMERCINDO MENEGHETTI, solteiro, do comércio, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.-TRANSMITENTE:- Herança de Santo Meneghetti, da qual foi inventariante REINALDO MENEGHETTI.-VALOR: Cr\$ 1.600.000,00.-CONDIÇÕES: O imóvel acima descrito fica gravado com as cláusulas testamentárias de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade vitalícia, estas duas últimas extensivas aos seus rendimentos.-PROCEDÊNCIA:- 3-I fls. 212 nº 31.234.-.....

CERTIFICO: mais que a margem da mencionada transcrição consta a seguinte averbação: -Conforme certidão de retificação, datada de 23 de dezembro de 1953, do Cartório da Provedoria e Ausentes desta Capital, extraída dos autos de inventário que deu origem a presente transcrição, foi declarado que o imóvel aqui transcrito acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não existindo sobre o mesmo as cláusulas constantes da coluna de condições que por equívoco constou no documento que deu origem ao presente registro. Em 30.12.1953.-.....

CERTIFICO: mais que verifiquei constar com data de 04 de Dezembro de 1.953, no livro 3-BK às fls. 205 sob nº 55.452, a transcrição de Três Formais de Partilha passados em 30 de abril de 1953, pelo escrivão do 2º Cartório de Órfãos desta Capital, Luiz M. de Campos. Sentença de 10 de fevereiro de 1953.-REFERENTE: - Uma parte ideal de Cr\$ 320.000,00, sobre a avaliação de Cr\$ 1.600.000,00 (Cr\$ 1.600.000,00), no prédio de alvenaria, coberto com chapas de cimento armado, sito à rua Cristóvão Colombo, número 300, com o respectivo terreno, que mede 19m80 de frente à dita rua, por 27m00 da frente ao fundo, limitando-se, ao norte, com a rua Santo Antonio; ao oeste, com propriedades que foram da herança de Santo Meneghetti, e ao sul com propriedade que é ou foi de Frederico Ritter; avaliada agora dita parte em Cr\$ 360.000,00 (Cr\$ 360.000,00), cabendo a cada um dos adquirentes - uma parte de Cr\$ 120.000,00.-ADQUIRENTE: ALFREDO MENEGHETTI FILHO, brasileiro, casado, solicitador, residente à Praça D. Feliciano, nº 56, aptº 92; SANTO MENEGHETTI NETO, brasileiro, solteiro, estudante, com 17 anos de idade, residente à avenida Independência nº 687; DR. HAROLDO DIFINI MENEGHETTI, brasileiro, solteiro



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA - PORTO ALEGRE - RS

brasileiro, solteiro, químico industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Independência, nº 687. -TRANSMITENTE: Herança de Alfredo Meneghetti, da qual foi inventariante Margarida Difini Meneghetti. -VALOR: Cr\$ 360.000,00. -PROCEDÊNCIA: 3-BE fls. 24 nº 49.282. -.....

CERTIFICO: mais que verifiquei constar com data de 11 de Março de 1.954, no livro 3-BL às fls. 278 sob nº 56.320, a transcrição de uma escritura de Desapropriação lavrada em 26 de janeiro de 1.954, pelo 1º tabelião desta cidade, Dr. Zeferino Ribeiro. -REFERENTE: O prédio de alvenaria coberto com chapas de cimento armado, à rua Cristóvão Colombo número 300, com suas dependências, benfeitorias e o respectivo terreno, do qual apenas uma parte é ocupado pelo prédio, que mede 19m80 de frente à dita rua Cristóvão Colombo, conservando a mesma largura até o fundo, cuja extensão é de 27m00, confinando pela frente com a referida rua, ao norte, na extensão de 27m00, com a rua Santo Antônio, a oeste, com propriedade de sucessores de Santo Meneghetti e ao sul, com dita de Frederico Ritter

ADQUIRENTE: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado pelo bacharel ASTOR ROSA BARCELOS, Assistente Técnico do Departamento do Serviço Público. -TRANSMITENTE: Reinaldo Meneghetti, comerciante e sua mulher Mercedes Schneider Meneghetti, de afazeres domésticos, e outros. -VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (Cr\$ 5.000.000,00). -CONDIÇÕES: As de costume. Declaram os transmitentes, que assumem a integral responsabilidade de satisfazerem com parte do preço do imóvel a petição da herança de Santo Meneghetti, se vier a ser reconhecida pretensão herdeira. -PROCEDÊNCIA: 3-BE fls. 24 nº 49.282 e 3-BK fls. 205 nº 55.452. -.....

Eu *de* datilografei, e eu escrevente autorizado, conferi e subscrevo. Certifico e dou fé. -.....

Porto Alegre, 03 de AGOSTO de 19 95

Glaci Maria Costi
 GLACI MARIA COSTI - Oficial
 JUREMA W. GONCALVES - Of. Ajudante
 RIZELE COSTI MOOJEN - Of. Ajudante
 LIZ ALBERTO B. DA SILVA - Esc. Aux.
 CUSTAS
NITHU

Secretaria da Cultura
 Proc. nº 1101-1100/95-8
 Fls. 21 Rub. 16

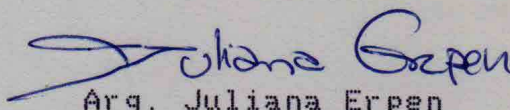
Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100/85-8
Fls. 22 Rub. 16
95-8

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

À arquiteta Marília de Lavra Pinto, para emitir parecer quanto à possibilidade de tombamento do prédio da Vice-Governadoria;
Complementar com descrição do prédio e fotografias.

Porto Alegre, setembro de 1996



Arq. Juliana Erpen

Diretora do Depto. de Patrimônio Histórico e Artístico,
Arquivos e Museus do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:29 FAX: 227-4427

PARECER TÉCNICO Nº 16/96

REFERENTE AO PROCESSO Nº 1181-1100/95-8
RELATIVO AO TOMBAMENTO DO PRÉDIO DESTINA-
DO À MORADIA DO VICE-GOVERNADOR, SITUADO
À RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 300, EM PORTO
ALEGRE.

Parecer Arquitetônico

O Palacinho, como é chamado o prédio destinado à residên-
cia do Vice-Governador, foi concebido pelo eng. italiano Armando
Boni, e mandado construir pelo Sr. Santo Meneghetti para receber o
genro de Mussolini. Em 1954, foi desapropriado pelo Governo do Es-
tado, abrigando inicialmente o Conselho do Serviço Público do Es-
tado. Mais tarde, foi destinado a ser a residência oficial do Vi-
ce-Governador.

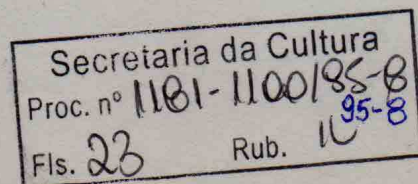
Para comprovar sua representatividade histórica e cultu-
ral na cidade, atribuímos alguns valores a seguir relacionados,
segundo os quais justifica-se o Ato de Tombamento.

Valor Arquitetônico:

O prédio pode ser considerado como Arquitetura Eclética,
com alguns elementos de simetria e estrutura neoclássica. Suas fa-
chadas apresentam elementos que as destacam na paisagem urbana. O
interior apresenta o saguão com espaço nobre, escadaria com esta-
tuária e piso de mármore, vitrais, pinturas e elementos decorati-
vos que lhe conferem originalidade. O piso do saguão e circulação
do segundo pavimento é em ladrilho hidráulico, possivelmente da
época da construção e as esquadrias em madeira também apresentam
desenho original. A sala de reuniões apresenta lareira com pilas-
tras e friso ornamental. Nas paredes e teto, decoração com predo-
mínio de figuras geométricas. Na circulação principal do primeiro
pavimento, o teto apresenta pinturas e elementos em estilo Art-De-
co que o valorizam.

Valor Ambiental e de Referencial Urbano:

O imóvel, por sua tipologia, volumetria e implantação,
definindo a conformação da esquina, assume valor de importância
ambiental, destacando-se na paisagem urbana, servindo como refe-
rência aos usuários da cidade.



Valor Tradicional e ou Evocativo:

A edificação tem importância histórica e já foi destinada a diferentes usos, como residência particular, sede da administração pública e residência oficial do Vice-Governador. Já faz parte da memória histórica da cidade, sendo popularmente chamado de "Palacinho".

Valor de Conservação:

O imóvel já teve a sua clarabóia restaurada e o segundo pavimento e terraço estão em fase final de recuperação para abrigar a residência do Vice-Governador.

Valor de Antiguidade:

A construção do Palacinho em 1926, lhe confere valor de antiguidade por se tratar de imóvel "localizado em assentamento urbano de "meia idade", em aligeirado processo de transformação, como se pode definir Porto Alegre".

Baseado nos critérios apresentados, o parecer é favorável ao tombamento do prédio.

Porto Alegre, 19 de setembro de 1996.

Marília de Lavra Pinto

Arq. Marília de Lavra Pinto
CREA 34789

Ciente,
em 26/09/96

Juliana Erpen

Juliana Erpen
Diretora IPHAE/DEPHAAM



EXTERIOR :
VISTA DA ESQUINA - MÍGULAS COM MO-
DILHÕES SOB AS SACADAS DA FACHADA
FRONTAL - RUA CRISTÓVÃO COUMBO É
DECLIVE DA RUA SANTO ANTÔNIO - REFEREN-
CIAL URBANO.

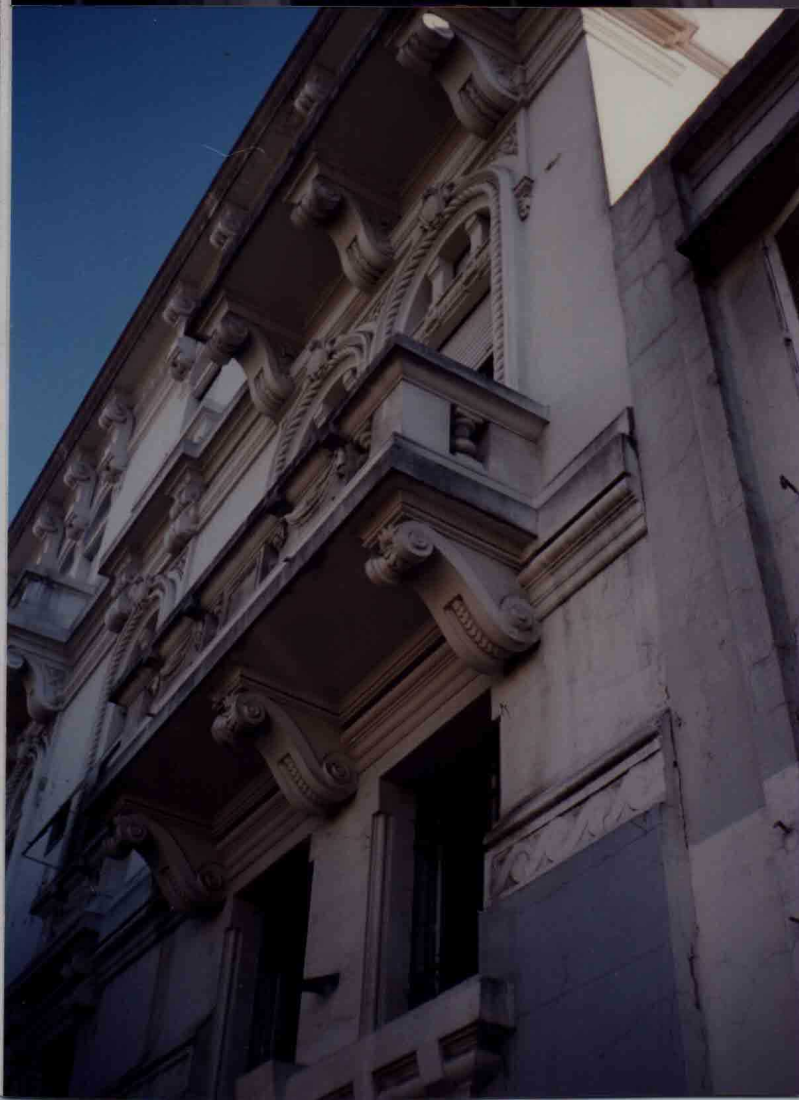


Secretaria da Cultura
Proc. nº 1101-1100195-8
Fls. 06 Rub. 16

EXTERIOR

SACADA - 1º PAV. -
RUA SANTO ANTÔNIO -
ELEMENTOS ORNAMENTAIS -
MÍSULAS E
MODILHÕES.

JANELAS DO PORÃO.



SACADAS - 1º E 2º
PAVIMENTOS.
CIMALHAS.



INTERIOR :

HAUL DE ACESSO - PORTADA DE FERRO - PISO E PAREDE EM MÁRMORE - ELEMENTOS DECORATIVOS EM GESSO.



Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100/85-B
Fls. 27 Rub. 10

ACESSO AO SAQUÃO DA ESCADARIA. PORTAS COM BANDEIRA - ESQUADRIAS DE MADEIRA DECORADA. MEDALHÃO.



HALL DE ENTRADA
PINTURAS NO FORRO E PAREDE A SER
RECUPERADAS.
LUSTRES.



Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100/83-B
Fls. 23 Rub. 14

SAGUÃO 1º PAV.
ESCADARIA DE ACESSO
AO 2º PAV.
PISO ESCADA MÁRMORE
PISO SAGUÃO - LADRILHO
HIDRÁULICO.
ESTÁTUA DE BRONZE.

SAGUÃO :
ESQUADRIA DE MADEIRA DECORADA , COLUNAS , COLUNATAS , VI-
TRAL POLICROMADO , ELEMENTOS DECORATIVOS EM GESSO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004

Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R: 29 FAX: 227-4427

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100195-8
Fls. 30 Rub. 16

PORTARIA Nº 02/96

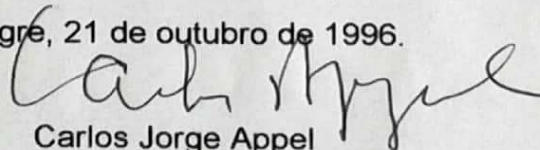
O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, 221, inciso V, alíneas "d" e "e", e 222, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a necessidade de preservar integralmente o bem cultural denominado "**PALÁCIO DO VICE GOVERNADOR**",

RESOLVE TOMBAR o imóvel sito a Rua Cristovão Colombo, nº 300. O prédio, construído pelo Eng. Italiano Armando Boni a pedido do comerciante Santo Meneghetti para hospedar o Conde Galeazzo Ciano, genro de Mussolini, na década de 30, foi desapropriado pelo Estado em 1954, sendo mais tarde destinado à residência do Vice Governador. Apresenta espaços nobres com materiais, ornamentações e pinturas que o valorizam.

O Imóvel consta no Registro de Imóveis da 1ª Zona sob número 56320, às fls. 278 do livro 3-BL na comarca de Porto Alegre e passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, conforme Parecer Técnico nº 16/96 - IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e Registre-se no competente Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se ao Departamento de Patrimônio do Estado. Promova-se averbação no Registro de Imóveis competente.

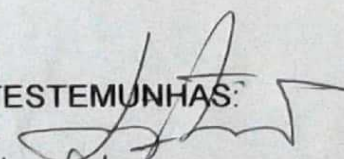
Porto Alegre, 21 de outubro de 1996.

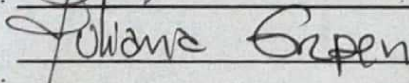


Carlos Jorge Appel

Secretário de Estado da Cultura

TESTEMUNHAS:

- 

- 

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO,
ARQUIVOS E MUSEUS DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736, 3º andar - POA - CEP 90.020-004
Fone: 226-4578, 226-4189, 226-4373 R:30 FAX: 227-4427

MEMO. DEPHAAM/IPHAE Nº 67/96

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1101-1100/95-B
Fls. 31 Rub. ✓

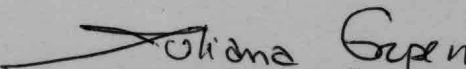
DE: DIREÇÃO - ARQ. JULIANA ERPEN

PARA: DIRETORA ADMINISTRATIVA - PROF. FLORA LEÃES

EM: 29/10/96

Solicitamos que seja providenciada a publicação no Diário Oficial do Estado da Portaria de Tombamento do Palácio do Vice-Governador, cuja cópia está anexa.

Pedimos brevidade no procedimento para que o bem possa ser inscrito no Livro Tombo deste Instituto.


Arq. Juliana Erpen

Diretora do Dept. de Patrimônio Histórico e Artístico,
Arquivos e Museus do Estado

Secretaria da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO

Rua dos Andradas, 736. 3º andar - POA - CEP 90.020-004

Fone: 226-4578, 226-4109, 226-4373 R: 29 FAX: 227-4427

Secretaria da Cultura
Proc. nº 1181-1100/858
Fls. 32 Rub. 16

PORTARIA Nº 02/96

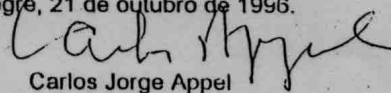
O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, 221, inciso V, alíneas "d" e "e", e 222, e seus parágrafos, da Constituição Estadual, da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, e considerando a necessidade de preservar integralmente o bem cultural denominado "PALÁCIO DO VICE GOVERNADOR",

RESOLVE TOMBAR o imóvel sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 300. O prédio, construído pelo Eng. Italiano Armando Boni a pedido do comerciante Santo Meneghetti para hospedar o Conde Galeazzo Ciano, genro de Mussolini, na década de 30; foi desapropriado pelo Estado em 1954, sendo mais tarde destinado à residência do Vice Governador. Apresenta espaços nobres com materiais, ornamentações e pinturas que o valorizam.

O Imóvel consta no Registro de Imóveis da 1ª Zona sob número 56320, às fls. 278 do livro 3-BL na comarca de Porto Alegre e passa a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, conforme Parecer Técnico nº 16/96 - IPHAE, ficando ainda resguardado seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e Registre-se no competente Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Comunique-se ao Departamento de Patrimônio do Estado. Promova-se averbação no Registro de Imóveis competente.

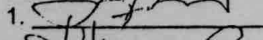
Porto Alegre, 21 de outubro de 1996.

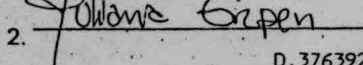


Carlos Jorge Appel

Secretário de Estado da Cultura

TESTEMUNHAS:

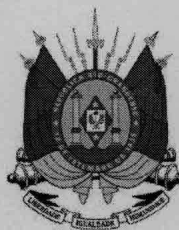
- 

- 

D. 376392 = 3B - 31 de Outubro

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. n° 1101-1100195 B
Fls. 33 Rub. 11

MEMO IPHAE n° 100/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

Em: 13/07/2011

Estamos enviando o processo n.º 00118-11.00-
SEDAC 95.8 processo de tombamento do prédio do Palacinho para nova
paginação após dar baixa e retorno a este Instituto.

Atenciosamente,

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE